

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8088
Pato Branco, 26 e 27 de fevereiro de

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO – PARANÁ.
Rua Tapajós, 435, 2º Piso, Conjunto 04 – Centro
Caixa Postal 239 – CEP: 85501-030 – Pato Branco PR
Fone: (46) 3225-9385 / www.sindicatodasaudepb.com.br
CNPJ – 80.870.652/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Pato Branco, inscrito CNPJ. 80.870.652/0001-16, **CONVOCA** os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D'Oeste, Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Sulina; Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudade do Iguaçu e Bom Sucesso do Sul, para a **assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no seguinte dia e local: para a **assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada através do aplicativo Google Meet no endereço: <https://meet.google.com/tvs-mzrz-iff>, considerando a pandemia do COVID-19, no dia **04 de março de 2022** às 13:15 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às **14:15** horas, com qualquer número de presentes. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Aprovação da pauta de reivindicação da CCT 2022/2023 e ACT 2022/2023 do Ciruspar, cuja cópia encontra-se na sede da entidade, a qual estará à disposição de qualquer interessado para consulta e fotocópia; 2) Autorização para participação do Sindicato na Campanha Salarial Unificada da Federação juntamente com os demais sindicatos do Estado do Paraná; 3) Autorização para requerimento de mediação junto à Superintendência do Trabalho e Emprego ou qualquer outro órgão Oficial ou Extra-Oficial; 4) Autorizar a diretoria do Sindicato a firmar judicialmente ou extra judicialmente, acordo ou Convenção Coletiva sem a necessidade de convocar nova assembleia; 5) Autorização para arquivamento de Processo Judicial bem como de Dissídio Coletivo de Trabalho caso restem frustradas as negociações com o Sindicato Patronal, ainda autorizar a diretoria do Sindicato a outorgar mandato para assessoria jurídica que melhor lhe aprouver; 6) Autorização para deflagração de greve, caso restem frustradas todas as tratativas negociais; 7) Aprovar e fixar o percentual da Contribuição Assistencial, na forma do artigo 513, alínea "e" da CLT; 8) Outros assuntos pertinentes à categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independentemente de serem ou não filiados ao Sindicato.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022.

Setembrina Martins de Melo
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ 82.643.909/0005-56 torna público que irá **requerer** ao IAP, a **Renovação da Licença de Operação para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas instalada na avenida ipê 2344, Parque Industrial, Quedas do Iguaçu-PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZADORA.

Auto Posto Hubner, CNPJ: 03.803.722/0001-72, torna público que **requereu** do IAT, a Licença de Operação de Regularização para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Miguel Komarchewski, nº100, centro, CEP: 83.870-000, Campo do Tenente/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **recebeu** do IAT, a Licença de Operação para Posto de abastecimento instalada na Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR, válida até **21/02/2026**.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021
Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR Torna público o cancelamento parcial a Ata de Registro de Preços nº 52/2021 com a empresa **Edmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, CNPJ: 37.955.443/0001-46. OBJETO: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços nº 52/2021, a pedido da contratada, por provar estar impossibilitada de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e considerando a solicitação antecipada de cancelamento do item nº 102 da Ata de Registro de Preços nº 52/2021, juntamente com comunicado da empresa, justificando o item ofertado não mais atende ao descritivo do edital. Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2022. Disnei Laquini – Presidente do CIRUSPAR e Daniela Regina Portes Martins – Representante Legal de **Edmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR Torna público o cancelamento parcial a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 com a empresa **ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ: 12.014.370/0001-67. OBJETO: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços nº 13/2021, a pedido da contratada, por provar estar impossibilitada de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e considerando a solicitação antecipada de cancelamento do item nº 10 da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, juntamente com comunicado da empresa, justificando que o item cotado e vendido pela empresa está em falta e sem previsão de recebimento de novos lotes pela empresa, desta forma foi solicitado o declínio dos materiais que seguem, para caso algum outro participante do certame, caso ainda possua o item em seus estoques, possa atender o consórcio de forma rápida e eficiente. Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2022. Disnei Laquini – Presidente do CIRUSPAR e Milena Dambrós – Representante Legal de **ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2022, com abertura e julgamento em 25 de fevereiro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49. ITENS 1. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 25 de fevereiro de 2022. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 - SRP, de 14 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 25/02/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 25 de fevereiro de 2022. DARLEI TRENTO; PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2022: EMPRESA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49. ITENS 1.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 28/02/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Roberto Cesar Schmitz Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 567/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.

VALOR TOTAL R\$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 567/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.

VALOR TOTAL R\$ 9.650,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, SOB REGIME DE PLANTÃO DE SOBREVIVÊNCIA DE 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 16 de março de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 16 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 268.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvidia.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1.735 de 30 de maio de 2007, e a Resolução nº 01/2019 que trata da concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Palmas, fixa o valor das viagens e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; § 3º do artigo 128 do Regimento Interno e considerando o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.735 de 30 de maio de 2007, aprovou e eu José Adilson de Almeida, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O valor da diária para os vereadores, assessores e servidores, quando necessitarem se deslocar a serviço da Câmara Municipal, para outros Estados da Federação, será de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Parágrafo Único - As despesas de deslocamento, quando for necessária a utilização de transporte aéreo, será custeado pela Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor da diária para os vereadores, assessores e servidores, quando necessitarem se deslocar a serviço da Câmara Municipal dentro do Estado do Paraná e fora da Região Sudoeste será de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - O valor da diária para os vereadores, assessores e servidores, quando necessitarem se deslocar a serviço da Câmara Municipal dentro da Região Sudoeste do Estado do Paraná será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - A concessão de diárias terá um limite mensal, por cada beneficiário, de no máximo 05 (cinco) por mês, salvo autorização expressa do Presidente em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

§ 2º - O pagamento deve ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando, a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

Art. 4º - As despesas de traslado (passagens rodoviárias e ferroviárias) estão incluídas no valor das diárias.

Art. 5º - Os valores das diárias repassadas aos vereadores, assessores e servidores serão adiantadas mediante a expedição de ordem de serviço, onde conste o destino, nome do beneficiário, cargo, nº CPF, período de permanência, número de diárias, os valores pagos e os motivos da viagem.

Parágrafo Único - Farão jus ao custeio da viagem mediante ressarcimento/indenização de valores gastos, como alimentação, hospedagem e deslocamento/locomomoção, devendo reaver os valores excedentes os quais não forem comprovados, sendo necessária a obrigatoriedade de ser comprovada exclusivamente por nota fiscal emitida em nome do Vereador, Servidor ou Assessor, sendo a prestação de contas das despesas realizadas e protocoladas no setor financeiro da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 6º - Ficarão obrigados os vereadores, assessores e servidores da prestação de contas dos valores gastos com viagem, autorizadas mediante ordem de serviço, assinada pelo Presidente ou Vice-Presidente, o responsável fica obrigado a restituí-las proporcionalmente quando deixar de seguir para o lugar designado, na época prevista, abandonar o estudo ou missão, para o qual tenha sido autorizado, ou se, por qualquer motivo, ter deixado de exercer atividades administrativas e/ou parlamentares.

Parágrafo Único - O Vereador ou Servidor que receber as diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, em 72 (setenta e duas) horas".

Art. 7º - Deverão os vereadores, assessores e servidores, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o retorno, comprovar a realização dos trabalhos realizados em prol da Câmara Municipal de Palmas, bem como apresentação de atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.

Parágrafo Primeiro - Fica vedado o pagamento de taxa de inscrição em cursos, seminários e/ou congressos quando o valor cobrado pela instituição promotora estiver acima da média do mercado tendo por base eventos semelhantes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Presidência exigir relatório detalhado do evento e/ou curso realizado pelo servidor público com o fim de caracterizar o custo benefício entre o valor custeado e a melhora na atividade legislativa.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do beneficiário não prestar as informações de acordo com os ditames deste artigo, ou não restituí-las diárias recebidas, quando for o caso, no prazo assinado no caput deste artigo, os valores concedidos ao faltoso, inclusive aqueles referentes às passagens e a inscrição em curso, quando for o caso, serão descontados em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária, salvo servidores cedidos.

Art. 8º - A concessão de Diária dependerá de prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara Municipal, a qual analisará inclusive se há disponibilidade financeira de recursos e dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único - Fica vedado a liberação e consequente autorização de diárias com a finalidade de participação em cursos, seminários e congressos aos vereadores, servidores e os assessores com simbologia de vencimento CC₃.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO Nº 20/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical de renome regional da banda PÉROLA NEGRA para o show do dia 18 e 19 de março de 2022, com duração mínima de 4 horas por show para as festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saudade do Iguaçu, conforme segue.
DATAS DOS EVENTOS: 18 e 19 de março de 2022.
CONTRATADA: PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA
CNPJ Nº 28.281.549/0001-10
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretária Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
Principal: 892 Despesa: 4894
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R\$ 38.000,00

JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que a empresa PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA é a detentora dos direitos artísticos da banda PÉROLA NEGRA, conhecida regionalmente e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emanção direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93. Saudade do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2022. DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- > **Sobral-Chaves e Carimbos Ltda**, no valor total de R\$ 216,69 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);
- > **Calgan Editora Grafica Ltda**, no valor total de R\$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais);
- > **Marcelo Simoni**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- > **Grafica Tussi Ltda**, no valor total de R\$ 19.765,42 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- > **Polimpresos Servicos Graficos Ltda**, no valor total de R\$ 5.321,30 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos);
- > **IDPromo Comercial Eireli**, no valor total de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- > **Ayer Felipe de Faria Neto**, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);
- > **Hiago Rogério da Rocha**, no valor total de R\$ 1.423,50 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
- > **Optatec Impressao Digital Ltda**, no valor total de R\$ 1.303,77 (um mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos).

Renascença, 25 de fevereiro de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 26/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA. CNPJ nº 27.015.954/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da lei complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e carreiras, reformulação do estatuto dos servidores, leis e decretos relativos aos regimes jurídicos, celetista e estatutário, bem como a revisão do estatuto do magistério e do plano de cargos e carreiras do magistério municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência – anexo I. Valor total: R\$ 84.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PORTARIA Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO Parecer da CCI – Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Paraná que aprovou parecer favorável ao projeto de lei 655/2021, que fica proibida a "exigência de documento discriminatório, certidão, atestado, declaração ou de passaporte sanitário comprobatório de vacinação" contra Covid-19.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 9º da Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a nova redação:
"Art. 9º - Para os estabelecimentos ou organizadores de eventos obterem autorização para abertura de pista de dança ou qualquer evento, independente do número de participantes, incluindo eventos esportivos, será obrigatório:
I- Apresentação de Plano de Contingência nos termos do art. 3º e art. 10 desta Portaria.
II- A apresentação de teste negativo para COVID-19 (RT-PCR ou antígeno), fica condicionado à avaliação da situação epidemiológica do município e/ou da natureza do evento."
Art. 2º Estará em vigor na data da publicação.

Liliani Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 06 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO Parecer da CCI – Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Paraná que aprovou parecer favorável ao projeto de lei 655/2021, que fica proibida a "exigência de documento discriminatório, certidão, atestado, declaração ou de passaporte sanitário comprobatório de vacinação" contra Covid-19.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2022, do qual dispõe dentre outras determinações, a obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal.

Art. 2º Estará em vigor na data da publicação.

Liliani Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 36 m² de painéis de LED, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária ao pleno funcionamento, incluindo teste de funcionamento, contendo análise elétrica e estrutural, software de gerenciamento de exibição e PIP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Econômico e de Planejamento Urbano.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 26.183,33.

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 15 de março de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preços nº Preço 207/2021/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Med Center Comercial Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de kits para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-SARS-CoV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de sangue humano e em amostras de SWAB da nasofaringe, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 66, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 207/2021/GP, oriunda do Pregão Eletrônico 32/2021, Processo 71/2021, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 41/2022. DISPENSA Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 52/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e MSC Apoio Aero Ltda, CNPJ: 43.708.868/0001-53. OBJETO: Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de exploração dos serviços de carga e descarga de aeronaves (guarda e estacionamento de equipamento de rampa), com área total de 32,20m² (trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 199,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses. Pato Branco, 21 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Marcelo Augusto Camargo – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 119/2020GP. Inexigibilidade nº 09/2020, Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda. OBJETO: Prestação de *Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia*, em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 03 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494 – Despesa: 21490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Hugo Geovanelli-Representantes Legais.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 24/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizarão processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/03/2022;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - COMPRASNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.188.050,00 (Três milhões cento e oitenta e oito mil e cinquenta reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material (CBUG), para obras de pavimentação asfáltica em nosso município, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 21/02/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.852.815/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n.º 028/2021– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Adita-se o prazo de vigência descrito na Cláusula Quinta do contrato supracitado, para mais 270 (duzentos e setenta) dias.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2022

Mangueirinha 23 de janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Coronel Vivida - PR

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, MariLu Salete Tassi, de acordo com a Lei Municipal nº 2576/2014, aos Conselheiros Tutelares do Município de Coronel Vivida, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para a gestão 2020 a 2023.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Coronel Vivida, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2022.

MariLu Salete Tassi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE – GESTÃO 2020-2023

12 – LUCIA RAMOS DA MAIA DE QUADRO	<i>Lucia Ramos da Maia de Quadro</i>
13 – DILCE DE ANDRADE BODANESE	<i>Dilce de A. Bodanese</i>
14 – EDNA APARECIDA DE SOUZA	
15 – CLARICE STASIAK	<i>Clarice Stasiak</i>
16 – IVONEI ANTONIO BRUN	<i>Ivonei Antonio Brun</i>
17 – HERICA GABRIELE PASQUALOTTO	
18 – SUELLEN SCRAMOSIN	
19 – FABIANI DE VARGAS	<i>Fabiani de Vargas</i>

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
DATA: 26/01/22. ABERTURA: 11/02/22. HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO DE CORONEL VIVIDA – PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 913182/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	1	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	1.041.133,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 1.041.133,00 (um milhão, quarenta e um mil cento e trinta e três reais).
Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2021. EMPRESA: Ulisses Ribeiro da Silva, sediada na Rua Santa Catarina, nº 1542, Bairro Vila Mineira, CEP 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.704/0001-11 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARC A
1	3	FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	746	Hrs	36,99	27.594,54	Ulisses

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 27.594,54 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1089. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simionato Paulek. Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 005/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica**, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, foi vencedora do item 01, com o valor global de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, **IVAN VARGAS REBOBINADORA** foi vencedora do item 02, com o valor global de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)**.

Mangueirinha, 25 de Fevereiro de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 061/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Retira a Função Gratificada – FG de 60% da servidora municipal **GLEISMEY CARNEIRO FLORES**, matrícula nº 949-1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 25/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, do processo licitatório em epigrafe, o qual tem por objeto a "Seleção de propostas mais vantajosas, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmeras, protetores e válvulas novas.", a presente licitação foi suspensa para avaliação da redação constante das especificações dos produtos licitados. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br/ e www.clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 25 de fevereiro de 2022

Lucia Jacinta Preuss Tonial
Pregoeira Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PE 009/2022 – COM ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução nº 018/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. Incluir o quesito em **Qualificação Técnica na forma que segue: (...) 15.7.7.** Para o fornecimento dos itens 1 e 2 a participante deverá anexar o documento: (...) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br**
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2.022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2.022
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP
E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **14/03/22, às 08:30h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVAMENTAIS, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: **“Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.”**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 24 de fevereiro de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2.022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2.022
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP
E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **14/03/22, às 08:30h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVAMENTAIS, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: **“Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.”**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 24 de fevereiro de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 060/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

MEMBROS	MATRICULA	FUNÇÃO
Rafaela Martins Losi	27111-1	Presidente de Honra
José Luiz F. da Silva	27103-1	Presidente Executivo
Luiz Gustavo S. Borba	23132-1	Diretor Geral
Jussara H. Sarda Danguy	28550-1	Diretora Técnica
ASSESSORIAS:		
Elisângela Macagnan	29181-1	Administrativa
Bruna Aline da Cruz	23850-1	Alimentação
Mariane Formehi Macedo	22110-1	Alojamento
Kelli da Silva de Moraes	29050-1	Atendimento Médico
Andrea S. I. Battistella	256-1	Cerimonialistas
Jackson Alves Pereira	27251-1	Hospedagem
Wesley Caetano de Lima	29017-1	Imprensa
João Aureo Pacheco	27316-1	Infraestrutura
Jackson Gnoatto	28983-1	Segurança
Gleismery Carneiro Flores	949-1	Serviços Gerais
Rodrigo Coelho Neves	26913-1	Técnico em Informática (TI)
Romilda de Fátima Branco	2186-1	Transporte
MODALIDADES:		
Andrônico March Fiorio	28622-1	Basquetebol
Ronaldo M. da Silva Junior	28606-1	Futsal
Alexandra Kleinbing	2959-9	Handebol
Fernanda Z. Barboza	23973-1	Voleibol

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 11/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de produtos perecíveis e panificados destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **15/03/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mérico, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucedosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 061/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Superávit do exercício anterior no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 458.057,60 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e sete reais com sessenta centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anteriores não comprometidos no valor de R\$ 458.057,60 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e sete reais com sessenta centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 – Administração S.M.O.V.	
267820014.2.029000 – Manutenção da unidade de Obras e Viação	
4.4.90.51– 869 – Obras e Instalações.....	458.057,60
Total	458.057,60

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:
Superávit:
3.869 – Emenda Parlamentar..... 458.057,60
Total 458.057,60

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 51/2022

Exonera a pedido a servidora municipal LUCIANE APARECIDA ODKOVIZ do cargo de Professora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora municipal **LUCIANE APARECIDA ODKOVIZ**, matrícula nº 2319-1 do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 53/2022

Exonera a pedido a servidora municipal NEUSA DO NASCIMENTO SERPA do cargo de Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora municipal **NEUSA DO NASCIMENTO SERPA**, matrícula nº 2887-5 do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 55/2022

Exonera a pedido a servidora municipal ANA PAULA JACOBSEN do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2022, a servidora municipal **ANA PAULA JACOBSEN**, matrícula nº 2143-1 do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022

Processo Licitação nº 07/2022 – **HOMOLOGADO EM: 24/02/2022**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 25/02/2022 à 24/02/2023).

DETENTORA: RENATO CORTIVO – ME - CNPJ: 13.349.975/0001-71.

OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações para prestação de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
6	Prestação de serviços pessoa jurídica Pedreiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e a operação de pequenos reparos em edificações "retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, calhões, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares" - (08 horas diárias).	500	horas	37,00	18.500,00
7	Prestação de serviços pessoa jurídica para Servente de Pedreiro , trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços de servente, como execução de pequenas edificações e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o ofício físico e de natureza elementar . (8 horas diárias).	500	horas	23,73	11.865,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 30.365,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1179.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 57/2022

Exonera a pedido o servidor municipal VITOR HUGO MACIEL BUGS do cargo de Chefe do Departamento da Agricultura Familiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2022, o servidor municipal **VITOR HUGO MACIEL BUGS**, matrícula nº 2888-6 do cargo de Chefe do Departamento da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 58/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o servidor municipal **MILTON VAZ PLACHECK**, matrícula nº 1545-8 do cargo de Serviços Gerais, em virtude de aposentadoria e invalidez.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 056/2022

Exonera por falecimento o servidor público municipal CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA do cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal **CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 27413-1 do Cargo de Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e Material, em razão de seu falecimento ocorrido em 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 182/2021, ficando todos os seus efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022

Processo Licitação nº 07/2022 – **HOMOLOGADO EM: 24/02/2022**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 25/02/2022 à 24/02/2023).

DETENTORA: LUCAS VANDERLEI MACKIEWICZ 07771535992 – MEI - CNPJ: 43.728.359/0001-92.

OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações para prestação de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Prestação de Serviços pessoa jurídica para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	30,90	30.900,00
3	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	500	unid.	36,15	18.075,00
8	Prestação de serviços de pessoa jurídica - Contratação de eletricista para prestação e serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviço será fiscalizada pelas secretarias e Departamento do Município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo.	500	horas	35,00	17.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 66.475,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1179.

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 011/2021. Contratante: Município de Coronel Vívda-PR. Contratado(a): Diana Masiero

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 011/2021.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de março de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 48/2022
b) **Nr. Licitação:** 8/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 25/02/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Recarga de Gás Botijão de 13kg

f) **Fornecedores Vencedores:**
ANDRE L HART AGUA E GAS LTDA
Total fornecedor: R\$ 3.390,00
Total geral: R\$ 3.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa: Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COOHAPAB

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores cooperados da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO e REGIÃO – COOHAPAB, para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA nº 01/2022, a realizar-se no dia 30 de março de 2022, tendo como local o auditório do Sintropab, situado junto ao Sintropab, Rua Parana, 502, na Cidade de Pato Branco – PR, às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, não havendo quórum para início dos trabalhos, será instalada uma segunda convocação às 18:00 horas com presença de metade mais um dos cooperados, ou às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, conforme Estatuto Social da COOHAPAB, para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação para aprovação dos atos praticados pela Diretoria Executiva no exercício dos anos de 2019 (dois mil e dezenove), 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um), b) Deliberação para aprovação da suplementação orçamentária e prestação de contas da Entidade referente o exercício dos anos de 2019 (dois mil e dezenove), 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um), com o parecer do Conselho Fiscal d) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), e) Assuntos Gerais. A Assembléia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COOHAPAB

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores cooperados da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO e REGIÃO - COOHAPAB, para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 01/2022, a realizar-se no dia 30 de março de 2022, tendo como local o auditório do Sintropab, situado junto ao Sintropab, Rua Paraná, 502, na Cidade de Pato Branco - PR, às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, não havendo quórum para início dos trabalhos, será instalada uma segunda convocação às 19:00 horas com presença de metade mais um dos cooperados, ou às 20:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, conforme Estatuto Social da COOHAPAB, para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do loteamento Coohapab Aeroporto e Deliberação sobre eventual prorrogação do prazo de construção no referido loteamento; b) Atualização e reforma estatutária; c) Assuntos Gerais. A Assembléia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2022. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

Table with 2 columns: INSC. and NOME. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022. Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 8/2022, para a Aquisição de Recarga de Gás Botijão de 13kg. Valor Global: 3.390,00. Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.90.30.00 Fonte: 076. Data: 25/02/2022. Paulo Horn, Presidente.

Table with 2 columns: INSC. and NOME. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022. Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 31/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS. Valor Global: 72.000,00. Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.00 Fonte: 076. Data: 25/02/2022. Paulo Horn, Presidente.

Table with 2 columns: INSC. and NOME. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 27 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Súmula: Dispõe sobre a Designação de Responsabilidade Técnica. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 (Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 009/2020) LOCALITÁRIO: Município de Renascença LOCADOR: Valdete Sbaob Enderle OBJETO: Locação de Imóvel com 72 M² localizado na Rua Jucelino Tadeu Martini, Nº 01, Lote 01, Quadra 02, Bairro Cristo Rei. Matrícula Nº 25.354. PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: Fica reajustado o valor de acordo com o índice IGPM de 16,91%, de R\$ 719,17 (setecentos e dezenove reais e dezessete centavos) mensais para R\$ 840,78 totalizando R\$ 10.089,36 (dez mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2022 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 25 de fevereiro de 2022. IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº 57/2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1o - Fica concedida Função Gratificada - FG de 50% a servidora ELIZANDRA DE BORBA, matrícula no 2263-2, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal no 2.418/2012. Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022 RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONTRATO nº 27/2022 - Tomada de Preços nº 02/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.752.550/0001-55. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a revitalização de espaço público urbano de Coronel Vívica - Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 913182/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R\$ 1.041.133,00. Prazo de execução: 120 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 25 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Table with 2 columns: INSC. and NOME. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 49/2022 b) Nr. Licitação: 31/2022 - IL c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação d) Data de Homologação: 25/02/2022 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS. f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: CRISTIANO BECKER FISIOTERAPIA 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) SERV 12,000 6,000,000 R\$ 72,000,00 Total fornecedor: R\$ 72.000,00 Total geral: R\$ 72.000,00 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa Dotação Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D'OESTE C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital n.º 04/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

Table with 10 columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Title: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with 10 columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Title: CONTADOR. Lists candidates and their scores for the Contador position.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital n.º 04/2022

Table with 10 columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Title: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with 10 columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Title: OFICIAL ADMINISTRATIVO. Lists candidates and their scores for the Oficial Administrativo position.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital n.º 04/2022

Table with 10 columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Title: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Lists candidates and their scores for various positions.

Legenda: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa MAT - Nota obtida em Matemática CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos PE - Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos. c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação. d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital n.º 04/2022

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D' Oeste-PR, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MANTUVAMMI Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste- PR.

OTAVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN Presidente da Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste- PR.

Logo of the Municipality of Sulina, Paraná. Includes contact information: Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA PÚBLICO 08/2021

Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ: 10.791.819/0001-78, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas /Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando que a proposta de preços está em desconformidade e precisa ser ajustada, conforme Item 10.1.1 do edital: Descrição do item que tenha interesse em prestar serviço, conforme modelo no Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal do proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, para a empresa: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ: 10.791.819/0001-78, abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data da publicação, para regularização e apresentação da Proposta mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Especial de Licitação. A empresa apresentou os documentos de habilitação e proposta de serviços em desconformidade com o Edital, portanto, fica ABERTO o prazo para a regularização da proposta de preços da empresa: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ: 10.791.819/0001-78. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros